



Henrique
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 105/2008.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA
DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARECHAL FLORIANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

sanciono a seguinte Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu

TÍTULO I

DO PLANO DE CARREIRA

Art. 1º - O artigo 5º. da Lei 567, de 07 de novembro de 2005,
passa a vigorar com o seguinte texto :

“Art. 5º - A Classificação dos Cargos e respectivos vencimentos, constantes deste Plano, é fixada em 10 (dez) Carreiras, escalonadas de I a X, conforme suas especificações e, para cada Carreira foram definidas Classes correspondentes.

§ 1º - O quantitativo por Cargo, Carga Horária, bem como as Carreiras, Classes e Vencimentos, correspondentes são os constantes dos ANEXOS I, II e III, respectivamente.”

Art. 2º -O artigo 18 da Lei 567, de 07 de novembro de 2005,
passa a vigorar com o seguinte texto :

*“Art. 18 – Ficam mantidos os cargos de servidores efetivos na conformidade da Lei e também criados os seguintes cargos e seus grupos e respectivas carreiras para dar andamento ao programa administrativo: **OBRAS, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO.***

*Outra David Gonal, nº 56, Centro, Marechal Floriano - 0805 - 0805 29.255-000
Telefax: (0***)27 3288 1367 - (0***)27 3288 1111 - 0805, gabinete@cmarechal.com.br*

*Elisio Kio
Presidente do*



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ajudante de bombeiro-II; Ajudante de Máquinas-II; Ajudante de pedreiro-II; Ajudante de jardineiro-II; Ajudante de Mecânico-II; Ajudante de Eletricista-II; Atendente-III; Bombeiro-III; Coveiro-II; Braçal-II; Pedreiro-IV; Carpinteiro-IV; Guarda Municipal-II; Garf-I; Jardineiro-III; Lavador de Veículos-I; Mecânico-V; Operador de ETA-V; Operador de Máquinas-VI; Motorista-IV; Topógrafo-IV; Vigia-I; Viveirista-I. **APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO:** Arquivista-V; Auxiliar de Gabinete-II; Escriturário-V; Oficial Administrativo-IX; Agente de Correio-IV; Assistente Administrativo-VIII; Auxiliar de Contabilidade-VII; Servente-I; Auxiliar Administrativo-III; Auxiliar de Tesouraria-VII; Desenhista-VIII; Auxiliar de Serviços Gerais-II; Técnico Ambiental-VIII; Técnico Agrícola-VIII; Técnico em Contabilidade-IX; Técnico em Computação-VIII; Tesoureiro-IX. **FISCO:** Agente de Arrecadação-IX; Agente Fiscal-IX; Agente Fiscal Florestal-IX; Agente tributário X; Auxiliar de fiscalização-IV; Fiscal de Obras-V; **NÍVEL SUPERIOR:** Arquiteto-X; Advogado-X; Assistente Social-X; Arquiteto-X; Economista Doméstico-X; Engenheiro Agrônomo-X; Engenheiro Civil-X; Engenheiro Florestal-X; Programador de Computação-CPD-X; Terapeuta Ocupacional-X; Turismólogo-X."

Art. 3º. Para efeito desta Lei, fica criada a classe X (dez), para cuja classe ficam automaticamente reclassificados os até então classificados como classe IX, assim como as demais reclassificações feitas na forma do artigo 2º. desta lei, respeitadas os seus grupos, níveis, carreiras e vencimentos, conforme anexos que integram esta Lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no Orçamento da Municipalidade, os reajustamentos que se fizerem necessário, em decorrência da implantação desta Lei.

Art. 5º. Para a execução da presente lei, obedecer-se-á o disposto nos diplomas legais, não podendo exceder os gastos a 51,30% (cinquenta e um inteiros e trinta centésimos) com a folha de pagamento de servidores.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Marechal Floriano/ES,

Elias Kiefer
prefeito municipal

Ass: Daniel Canal nº 56, Centro, Marechal Floriano - ES 05 - CEP 29.255-000
Telefone: (0**127 3288 1367 - (0**127 3288 1111 - E-mail: gabinete@taca.com.br



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I – A que se refere o art. 1º, desta lei.

CARGO	QUANT.	CARREIRA
OBRAS, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO		
Ajudante de Bombeiro	01	II
Ajudante de Eletricista	01	II
Ajudante de Máquinas	03	II
Ajudante de Pedreiro	06	II
Ajudante de Jardineiro	02	II
Ajudante de Mecânico	02	II
Atendente	09	III
Bombeiro	01	III
Braçal	25	II
Carpinteiro	02	IV
Coveiro	02	II
Eletricista	02	IV
Gari	40	I
Guarda Municipal	06	II
Jardineiro	04	III
Lavador de Veículos	01	I
Mecânico	02	V
Motorista	20	IV
Operador de ETA	10	V
Operador de Maquinas	11	VI
Pedreiro	06	IV
Topógrafo	01	IV
Vigia	10	I

Rua David Canal, nº 56, Centro, Marechal Floriano - ES - CEP 29.255-000

*Telefax: (0**)27 3288 1367 - (0**)27 3288 1111 - E-mail: gabinete@teiasat.com.br*

Elias Kiefer
Pref. Municipal



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Viveirista

04

I

APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Agente de Correio	02	IV	
Arquivista	02		V
Assistente Administrativo	12		VIII
Aux. Administrativo	07		III
Aux. de Contabilidade	03		VII
Aux. de Gabinete	05		II
Auxiliar de Serviços Gerais	05II		
Aux. de Tesouraria	02		VII
Desenhista	01		VIII
Escriturário	04		V
Oficial Administrativo	10		IX
Servente	32		I
Tec. Agrícola	06	VIII	
Tec. Ambiental	01	VIII	
Tec. Em Contabilidade	02	IX	
Tec. Em Computação	02	IX	
Tesoureiro	01	IX	

ISCO

Agente de Arrecadação	02		IX
Agente Fiscal	04	IX	
Agente Fiscal Florestal	01	IX	
Agente Tributário	01		X
Aux. de Fiscalização	02		IV
Fiscal de Obras	03		V

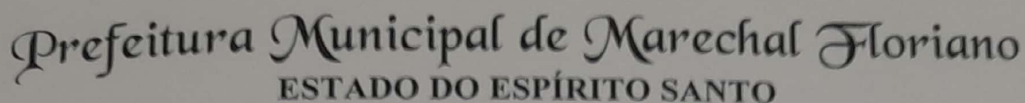
NÍVEL SUPERIOR

Advogado	05		X
Arquiteto	01		X
Assistente Social	01		X
Economista Doméstico	01		X
Engenheiro Agrônomo	02		X
Engenheiro Civil	02		X

Rua David Canal, nº 56, Centro, Marechal Floriano - ES - CEP 29.255-000

Telefax: (0**)27 3288 1367 - (0**)27 3288 1111 - E-mail: gabinete@leiasat.com.br

Elias K...fer
Prefe...
cipal

ANEXO II

Elias Kiefer
Profetto Munich

Rua David Canal, nº 56, Centro, Marechal Floriano - GO - CEP 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 - (0**)27 3288 1111 - E-mail: gabinete@leicaxat.com.br



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Arquivista	40 HORAS
Assistente Administrativo	40 HORAS
Aux. Administrativo	40 HORAS
Aux. de Contabilidade	40 HORAS
Aux. de Gabinete	40 HORAS
Auxiliar de Serviços Gerais	40 HORAS
Aux. de Tesouraria	40 HORAS
Desenhista	40 HORAS
Escriturário	40 HORAS
Oficial Administrativo	40 HORAS
Servente	40 HORAS
Tec. Agrícola	40 HORAS
Tec. Ambiental	40 HORAS
Tec. Em Contabilidade	40 HORAS
Tec. Em Computação	40 HORAS
Tesoureiro	40 HORAS
Agente de Arrecadação	40 HORAS
Agente Fiscal	40 HORAS
Agente Fiscal Florestal	40 HORAS
Agente Tributário	40 HORAS
Aux. de Fiscalização	40 HORAS
Fiscal de Obras	40 HORAS
Advogado	20 HORAS
Arquiteto	30 HORAS
Assistente Social	30 HORAS
Economista Doméstico	20 HORAS
Engenheiro Agrônomo	36 HORAS
Engenheiro Civil	36 HORAS
Engenheiro Florestal	36 HORAS
Progr. De Computação CPD	36 HORAS
Terapeuta Ocupacional	30 HORAS
Turismólogo	30 HORAS

Elias Kiefer
Prefeito Municipal

Rua David Canal, nº 56, Centro, Marechal Floriano - ES - CEP 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 - (0**)27 3288 1111 - Em@il: gabinete@teiasat.com.br



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

A que se refere o art. 1º desta lei.

Carreiras, Classes e Vencimentos

CARREIRA CLASSE	NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
	I	396,00	407,88	420,12	432,72	445,70	459,07	472,84	487,03
	II	420,00	432,60	445,58	458,95	472,71	486,90	501,50	516,55
	III	490,00	504,70	519,84	535,44	551,50	568,04	585,09	602,64
	IV	580,00	597,40	615,32	633,78	652,80	672,38	692,55	713,31
	V	610,00	628,30	647,15	666,56	686,56	707,16	728,37	750,21
	VI	760,00	782,80	806,28	830,47	855,39	881,05	907,48	934,71
	VII	790,00	813,70	838,11	863,25	889,15	915,83	943,30	971,61
	VIII - 1	810,00	834,30	859,33	885,11	911,66	939,01	967,18	996,21
	VIII - 2	880,00	906,40	933,59	961,60	990,45	1020,16	1050,77	1082,21
	VIII - 3	990,00	1019,70	1050,29	1081,80	1114,25	1147,68	1182,11	1217,51
	IX	1250,00	1287,50	1326,12	1365,90	1406,80	1449,09	1492,56	1537,11
	X	1400,00	1442,00	1485,26	1529,82	1575,71	1622,98	1671,67	1721,11

Elias Kiefer
Prefeito Municipal

Rua David Canal, nº 56, Centro, Marechal Floriano - ES - CEP 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 - (0**)27 3288 1111 - Em@il: gabinete@telefaxat.com.br

ch, 97 - Centro - Marechal Floriano - ES - CEP 29.255-000 - Tel.: (27) 3288-1925 / Telefax: (27)3288-125
arechalfloriano.com.br - e-mail: camara@cmmarechalfloriano.com.br - cmmfes@ig.com.br

St. Presidente,

Em cumprimento ao disposto nos arts 136
do RI, passamos às mãos de V. Ex^a, para as
demais providências 0 Porto nº 105/2008
presente.

Em 02/12/2008

Sônia Roatti
Secretário Geral Adm.

A Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final.

Em 02/12/2008

[Assinatura]

A Comissão de Finanças e
Orçamento.

Em 1/12/2008

[Assinatura]

A Comissão de Educação, Saúde
e Assistência.

Em 02/12/2008

[Assinatura]

EXPEDIENTE DO DIA

EM 02/12/2008

[Assinatura]

À SEGACMMF PARA INCLUIR
NA SESSÃO Ordinária

Do dia 02/12/2008

[Assinatura]

À SCMMF para incluir na pauta
da Sessão Extraordinária.

De 05/12/2008

[Assinatura]
PRESIDENTE

Sessão "Extraordinária"

Em 05/12/2008

[Assinatura]

APROVADO

Em 05/12/2008

[Assinatura]